



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Complementar nº ____/2024.

De 13 de junho de 2024.

(**Autoria do Executivo**)

Dispõe sobre a autorização para estender os incentivos fiscais concedidos para empresa AGRÍCOLA ALVORADA S.A também para a sua filial, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **estender** os incentivos fiscais concedidos à empresa AGRÍCOLA ALVORADA S.A, CNPJ nº 04.854.422/0011-57, previstos na Lei Complementar nº 224 de 12 de dezembro de 2023, também para a filial da mesma empresa AGRÍCOLA ALVORADA S.A, filial com CNPJ nº 04.854.422/0040-91, no caso da Usina de Etanol, bem como as taxas e alvarás.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 13 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n.º _____/2024

De 13 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que autoriza a estender, ampliar os incentivos fiscais previstos na Lei Complementar n° 224 de 12 de dezembro de 2023, também para a filial, que trata da Usina de Etanol.

O projeto de lei visa estender os mesmos incentivos previstos na Lei Complementar n° 224 de 12 de dezembro de 2023, que inicialmente foram concedidos à empresa AGRÍCOLA ALVORADA S.A, CNPJ n° 04.854.422/0011-57, também para a filial da mesma empresa AGRÍCOLA ALVORADA S.A, CNPJ da filial n° 04.854.422/0040-91, que trata da Usina de Etanol.

Ademais, os incentivos fiscais instituídos pela Lei Complementar n° 224, de 12 de dezembro de 2023, conforme art. 4º, foram para atender a construção e implantação da Usina de Etanol. Assim razoável estender os incentivos à filial da empresa.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91